

ADITIVO
RESULTADO PRELIMINAR ETAPA DE SELEÇÃO DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e isonomia, bem como em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 05/2026, torna público o presente Aditivo ao Resultado Preliminar da Etapa de Seleção.

O presente aditivo tem por finalidade sanar omissão de natureza material na publicação anterior, consistente na ausência de divulgação das notas atribuídas a alguns proponentes regularmente inscritos, assegurando a devida publicidade dos atos administrativos, conforme previsto no edital.

Ressalta-se que todas as avaliações foram regularmente realizadas, com base nos critérios estabelecidos no item 7 do edital, não havendo alteração de pontuação, classificação ou mérito das propostas, tratando-se exclusivamente de complementação da publicação.

1- Categoria A:

Nº	PROJETO	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
.27	6ª Edição do Timon ao Som do Reino	Janison Diniz Justino	Ampla	60	CLASSIFICADO
.32	PALAVRAS EM CENA – O TEATRO APARTIR DA LITERATURA	Associação Cidadãos por Mais Educação, Esporte, Saúde, Cultura	Ampla	56	CLASSIFICADO

		e Lazer (ACEESCULT)			
.51	Quintal de Inclusão: Conhecer para Incluir	Mayara Danyery Alves de Brito		45	CLASSIFICADO

2- Categoria B:

Nº	PROJETO	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
.24	CIRCO ESCOLA ELYTEWAY	Layza Lhattypha Feitosa Barroso	Cotas Negras/Indigena	62	CLASSIFICADO
.28	Fios do Axé: Saberes e confecção de Elementos Sagrados das Religiões Afro-Brasileiras	Gleyse Maria Gomes de Sousa Oliveira	Cotas Negras/Indigena	58	CLASSIFICADO

3- Inabilitados:

Nº	PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
	Centro de Cura Caboco Roxo e Maria Légua	Francisca Leticia dos Santos Sousa	INABILITADO

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Para fins de transparência e correta interpretação do resultado preliminar, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – PROJETOS APROVADOS

São considerados aprovados os projetos que obtiveram as maiores pontuações dentro do limite de vagas previsto no edital, observada a ordem classificatória por categoria, conforme disposto no Anexo II do edital, que estabelece o quantitativo de projetos a serem selecionados.

II – PROJETOS CLASSIFICADOS

São considerados classificados os projetos que, após análise de mérito cultural, obtiveram pontuação superior a zero, atendendo minimamente aos critérios estabelecidos no item 7.3 do edital. Permanecem, portanto, em cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de desistência ou remanejamento.

III – PROJETOS DESCLASSIFICADOS

São considerados desclassificados os projetos que foram inscritos em categoria incompatível com sua natureza, objetivos e características, comprometendo sua adequada avaliação, nos termos do item 7.3 do edital, que prevê a desclassificação nesses casos.

IV – PROJETOS INABILITADOS

São considerados inabilitados os proponentes que não apresentaram integralmente a documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, conforme previsto no item 4 do edital, o qual estabelece a obrigatoriedade e responsabilidade do envio completo e adequado dos documentos.

2. DO DIREITO DE RECURSO

Para fins de garantia do direito ao contraditório e à ampla defesa, fica assegurado aos proponentes o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aditivo, 15 á 17 de abril, nos termos do item 7.4 do edital.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **fmc.cultura@timon.ma.gov.br**, com o assunto: *RECURSO ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL 05*, sendo desconsiderados aqueles apresentados fora do prazo estabelecido.

Permanecem inalteradas as demais disposições do resultado preliminar.



Timon, 14 de abril de 2026.

